

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 26055/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia

de Freguesia de S. Domingos de Rana, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2007, aprovou ao abrigo do n.º 2, alínea m), artigo 17.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, o quadro de pessoal de Direito Público e Privado, nos termos abaixo indicados, mediante proposta do executivo da freguesia aprovada em reunião de 29 de Novembro último.

Quadro de pessoal de Direito Público

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Total existente	Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico superior. . . .	Técnico superior.	Técnico superior principal						
		Técnico superior 1ª classe	2	1	1	0	4	Dotação global.
		Técnico superior 2ª classe						
		Estagiário	0	1			1	
Técnico.	Técnico.	Téc. Esp. Principal						
		Téc. Especialista						
		Téc. Principal	0	2		2	0	(a)
		Téc. de 1ª Classe						
		Téc. de 2ª Classe						
		Estagiário						
Técnico profissional		Téc. Prof. Especialista Princ.						
		Téc. Prof. Especialista						
		Téc. Prof. Principal	4	6		5	5	Dotação global.
		Téc. Prof. de 1ª classe						
		Téc. Prof. de 2ª classe						
Chefia.		Chefe de Secção	1	0			1	
Administrativo	Assistente administrativo . . .	Assistente Adm. Especialista . . .						
		Assistente Adm. Principal	11	2		1	12	Dotação global.
		Assistente Administrativo						
		Tesoureiro.	1	0			1	
Auxiliar	Enc. Cemitério		1	0			1	
	Mot. Transp. Colec.		0	1		1	0	(a)
	Mot. Ligeiros.		0	1		1	0	(a)
	Auxiliar Técnico		1	0		1	0	(a)
	Fiel Armazém.		0	1		1	0	(a)
	Fiel Mer. Feiras		1	4		3	2	
	Coveiro.		3	2		0	5	
	Aux. Administrativo.		0	3		3	0	(a)
	Aux. Serv. Gerais		2	3		2	3	
	Telefonista		0	1			1	
Operário	Qualificado.	Operário Principal	1	1		1	1	
		Operário	2	5		3	4	
	Semiquificado	Operário	3	2		2	3	

(a) Carreira a extinguir.

Quadro de pessoal de direito privado (paralelo)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Total existente	Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico superior. . . .	Técnico superior (a)	Técnico superior.			4		4	Dotação global.
		Estagiário			4		4	
Administrativo	Ass. Administrativo	Assistente Administrativo						Dotação global.
Auxiliar	Mototista Ligeiros				1		1	
	Fiel Mercados Feiras				3		3	
	Coveiro.				2		2	
	Aux. Administrativo.				2		2	
	Aux. Serv. Gerais				3		3	
Operário	Operário (b)				4		4	Dotação global.

(a) Carreira Técnico Superior não adjectivada — possibilita o recrutamento de licenciados em quaisquer áreas de conhecimento.

(b) Carreira de Operário não adjectivada — possibilita a polivalência de funções.

17 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Manuel do Carmo Mendes*.**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALBERGARIA-A-VELHA****Aviso n.º 26056/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de canalizador operário principal**

Para efeitos do disposto no do n.º 2 do artigo 14, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada pelo Conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião ordinária de 12 de Dezembro de 2007, no uso da competência que confere na alínea b), do n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, determina o Conselho de administração a abertura de concurso interno de acesso geral, em carreira de dotação global, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de Canalizador Operário Principal, da Carreira de Operário Principal, do Quadro Privativo destes Serviços Municipalizados, publicado no *Diário da República*, 2.ª série (Apêndice) n.º 239, em 13 de Outubro de 1999.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, cessando com o seu preenchimento;

3 — O conteúdo funcional do lugar a prever é o previsto no Despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990 e que resumidamente são as seguintes: executar canalizações destinadas ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos de vários materiais; executar redes de distribuição de água bem como redes de recolha de esgotos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos e supervisionar no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afectos;

4 — O local de trabalho será o concelho de Albergaria-a-Velha;
5 — Serão condições de admissão:

a) Ao concurso poderão ser admitidos os funcionários que reúnam os requisitos exigidos pelo citado no n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entregue pessoalmente na Secretaria, devendo nele constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, antiguidade na mesma, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, bem como a menção do lugar e concurso a que concorre mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

e) Classificação de serviço dos últimos 3 anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;